



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 07/10/2025
Artur R. dos Santos
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCLJRF)

O parecer da relatoria da Comissão de Constituição, Legislação justiça e Redação Final (CCLJRF) em análise ao **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025.

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025.

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 07 de outubro de 2025.


ARTUR RAMOS DOS SANTOS

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 08/10/2025
Artur R. dos Santos
1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCLJRF)

O parecer da Comissão de Constituição, Legislação justiça e Redação Final (CCLJRF) em análise ao **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

Presidente: **Raimundo Nonato Oliveira de Santana**

Relator: **Artur Ramos dos Santos**

Membro: **João José de Oliveira Filho**

Raimundo Nonato Oliveira de Santana
Presidente

João José de Oliveira Filho
Membro

Artur Ramos dos Santos
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
Em 08/10/2025
Antônio R. dos Santos
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CFOTFC).

O parecer da relatoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, fiscalização e Controle (CFOTFC). Análise ao **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 07 outubro de 2025.

WALDONEZ COSTA ARAÚJO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 08/10/2025
Antônio R. dos Santos
1º Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CFOTFC).**

O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, fiscalização e Controle (CFOTFC). Em análise **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

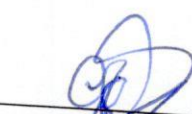
Presidente: **REGINALDO PEREIRA REIS**

Relator: **WALDONEZ COSTA ARAÚJO**

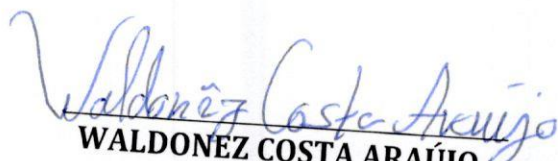
Membro: **CLEOMAM PEREIRA LIMA**



REGINALDO PEREIRA REIS
Presidente



CLEOMAM PEREIRA LIMA
Membro



WALDONEZ COSTA ARAÚJO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 08/10/2025
Rafael B. dos Reis
1º Secretário

**PARECER DA RELATÓRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
(CECCDSAS)**

O parecer da relatoria da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social(CECCDSAS) em análise **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “ **Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

1º. RELATÓRIO: O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “ **Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 07 outubro de 2025.

RAFAEL BORGES DOS REIS
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 08/10/2025
Rafael Borges dos Reis
Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CECCDSAS).**

O parecer da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social (CECCDSAS) em análise **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo "Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências".

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

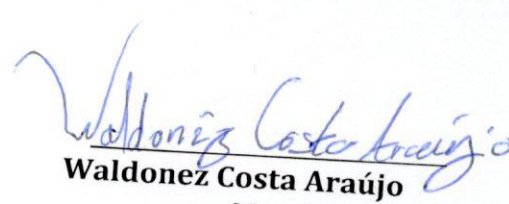
Presidente: **Denilton Golçalves Santos**

Relator: **Rafael Borges dos Reis**

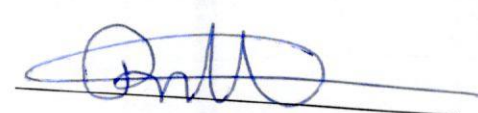
Membro: **Waldonez Costa Araújo**



Denilton Golçalves Santos
Presidente



Waldonez Costa Araújo
Membro



Rafael Borges dos Reis
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 08/10/2025
Reginaldo Pereira Reis
1º Secretário

PARECER DA RELATÓRIA DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS, PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS (CTTIOUSAP).

O parecer da relatoria da Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras, Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas (CTTIOUSAP). Em análise ao **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo "**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**".

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo "**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**".

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 07 outubro de 2025.


REGINALDO PEREIRA REIS

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 08/10/2025
Artur R. dos Santos
1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS, PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS (CTTIOUSAP).

O parecer da Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras, Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas (CTTIOUSAP) em análise a **“Projeto de Lei Nº 06/2025** de autoria do Poder Executivo **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo **“ Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências”**.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

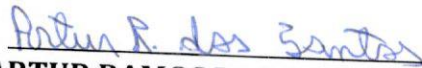
Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

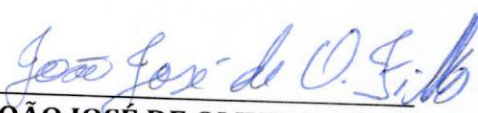
Presidente: **ARTUR RAMOS DOS SANTOS**

Relator: **REGINALDO PEREIRA REIS**

Membro: **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**


ARTUR RAMOS DOS SANTOS

Presidente


JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Membro


REGINALDO PEREIRA REIS

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
Em 07/10/2025
Raimundo N. de Oliveira
1º Secretário

PARECER DA RELATORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMERCIO (CAMAIC):

O parecer da relatoria da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (CAMAIC). Em análise ao **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

1º. RELATÓRIO:

O Poder Legislativo Municipal solicita, a aprovação ao **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025

2º. VOTO:

É de competência do Chefe do Legislativo Municipal solicitar tal autorização, conforme as atribuições legais da mesma.

A iniciativa deste Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Legislativo Municipal. Estar obedecido a técnica Legislativa.

Este Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Em face ao exposto, considero o Projeto revestido de preceitos legais e constitucionais, regido de forma jurídica e tecnicamente correto, e no mérito, ACOLHO;

O Projeto vai de encontro às necessidades da administração Pública do Município.

Voto pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 07 outubro de 2025.

Raimundo Nonato de Oliveira de Santana

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

APROVADO
EM 08/10/2025
Artur R. dos Santos
Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMERCIO (CAMAIC):**

O parecer da relatoria da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (CAMAIC). Em análise ao **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Poder Executivo “**Institui o Plano Plurianual do Município de Angico para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências**”.

Em Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025.

Opinaram unanimemente os vereadores presentes pela aprovação.

Estivaram presentes os senhores vereadores:

Presidente: **CLEOMAM PEREIRA LIMA**

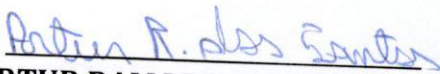
Relator: **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SANTANA**

Membro: **ARTUR RAMOS DOS SANTOS**



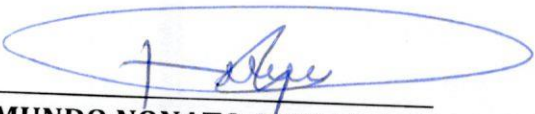
CLEOMAM PEREIRA LIMA

Presidente



ARTUR RAMOS DOS SANTOS

Membro



RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SANTANA
Relator